

DECRETO Nº 1.984/2021

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o valor da **UFMI** – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012, em R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para o mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO